

7  
long

EDITAL nº 15/66 -

De ordem da Excelentíssima Senhora  
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi  
sanccionada e promulgada a seguinte lei-:

Lei nº 415,

de 12 de dezembro de 1966.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-  
mentar no valor de Cr. \$ 200.000 (duzentos  
mil cruzeiros)."

. ravinuta ataq aitaratoc2

A ~~Senhora Deoclécia de Almeida Mello~~, Pre-  
feito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei e com fundamento nos dispositivos do parágrafo  
4º da Lei Estadual n. 9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Or-  
gânica dos Municípios), SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei-:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal  
de Guararema um crédito suplementar no valor de Cr. \$ 200.000 (d-  
zentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentá-  
ria - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Gabinete  
do Prefeito - 3.1.3.8.03 - Serviços de Terceiros.

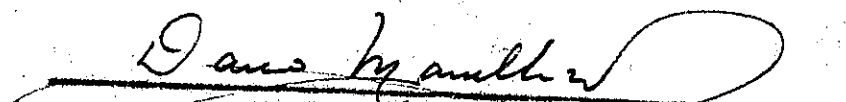
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente  
lei, serão cobertas pelos recursos provenientes do excesso de  
arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 12  
de dezembro de 1966.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria e Publicada na Portaria Municipal na mes-  
ma data.

  
Secretário - Substituto